



LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas do Exercício anterior, conforme segue:

FORNECEDOR: WILLIAN RAGAZZON

Nome fantasia: WR INSTALAÇÕES E CLIMATIZADORES

CNPJ 33.750.442/0001-04

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

Mão de obra cortar parede auditório, pontos de som, cortar piso auditório, palco, colocar caixa de passagem no palco, colocar QUO, 0000DROS de comando 1 e 2., passar mangueiras corrugadas salas, pontos de telefone e internet e colocar caixa 4X2.

Data da emissão da nota 26/01/2021

Valor R\$......2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

FORNECEDOR: JORNAL SUA VOZ

EMPRESA JORNALISTICA SUA VOZ LTDA-ME

CNPJ: 10.508.837/0001-08

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

Referente pagamento de publicação legal do Aviso de Processo de Licitação n. 04/2020-Pregão Presencial para aquisição de bens patrimoniais, no jornal de boa circulação regional e municipal.



Data da emissão: 25/11/2020

Valor R\$.150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA ALTA/SC

UNIDADE 01 – CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA ALTA/SC.


PROJETO ATIVIDADE – 2.100,00 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL


COMP.ELEMENTO – 3.3.90.00.00.00.00.3071 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

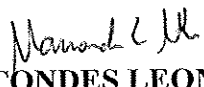
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Serra Alta - SC, 20 de abril de 2021.


RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO ÚNICO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
REC: 1169	
DATA: 2010412021	
EDIÇÃO N.º 3478	
	

Registrada e Publicada na data supra


MARCONDES LEONARDO MULLER
 Secretário de Administração